



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº02 /2026

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em sessão Ordinária Realizada em
Em: 20 / 08 / 2026
Visto Presidente:

“Institue o Programa Municipal de Educação Emocional, Promoção da saúde Mental e Prevenção da Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências .”

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sr. Agnes Gonçalves de Aguiar Paula

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Emocional, Promoção da Saúde Mental e Prevenção da Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover ações educativas voltadas à saúde mental, ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes e à prevenção da violência.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – promover a conscientização sobre saúde mental e bem-estar emocional;
- II – prevenir situações de violência contra a mulher, violência doméstica, bullying e outras formas de violência;
- III – incentivar a cultura de paz, respeito e empatia;
- IV – orientar estudantes, professores e familiares sobre a rede de proteção existente no município;
- V – contribuir para a identificação precoce de situações de vulnerabilidade emocional e social.

Art. 4º O Programa poderá desenvolver, no mínimo uma vez por mês, ações educativas nas unidades escolares, incluindo:

- I – palestras;
- II – rodas de conversa;
- III – oficinas educativas;
- IV – campanhas de conscientização;
- V – atividades pedagógicas relacionadas aos temas previstos nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 13 de agosto de 2026.

Melina de Paula Gonçalves
VEREADORA

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 13 / 08 / 2027

Visto Presidente:





MensagemNº02/2026

Da Vereadora Melina de Paula Gonçalves

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sr. Agnes Gonçalves de Aguiar Paula

Srs.(as) Vereadores (as);

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos nobres colegas vereadores desta augusta casa para exame, discussão e votação ao Projeto de Lei,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-Ce, 13 de agosto de 2026.


Melina de Paula Gonçalves
VEREADORA

